

ERRATA DAS RESPOSTAS: ESCLARECIMENTO-5

PROCESSO Nº 83/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de Serviços – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra visando atender as necessidades dos Entrepósitos de Araraquara, Bauru, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se meramente de erro formal das respostas ao pedido de esclarecimento n.º 05 do Presente Pregão Eletrônico n.º 12/2020, com a edição das repostas das perguntas 14 e 32, a seguir:

Onde se lê:

Pergunta 14. “No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados?”

Resposta: Quanto ao PPRA/PCMSO deverá ser consultado a área técnica (DEINT).
Quanto ao PPRA/PCMSO deverá ser consultado a área técnica (DEINT).
Respondido na pergunta nº 15.

Pergunta 32. “Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal porcada posto independentemente do fornecimento real?”

Resposta: Deverá ser respondida pela área técnica, faz parte da gestão contratual.

Leia-se:

Pergunta 14. “No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados?”

Resposta: Houve constatação somente de insalubridade. Para os postos de limpeza é de 40% e de jardinagem é de 20%. Para quais postos e quais respectivos percentuais aplicados foram respondidos na pergunta nº 15.

Pergunta 32. “Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal porcada posto independentemente do fornecimento real?”

Resposta: Será considerado o valor mensal fixo do contrato para todos os postos (onde já estão inseridos todos os insumos previstos) e a empresa será obrigada a entregar todos os insumos exatamente como previsto no Termo de Referência do Contrato.

São Paulo, 17 de julho de 2020.

Maria Valdirene R. da Silva Carlos
Pregoeira